



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros

PERN

Aprovado por Maioria Simples

13/10/2021

9a. votação

EMBUCO

13/10/2021

Projeto de lei

Nº 005/2021

Edvaldo José de Macêdo

Presidente

Edvaldo José de Macêdo

Câmara Municipal de Tacaimbó

Na conformidade do artigo 132, do regimento interno desta casa, proponho para apresentação do soberano plenário, esgotadas todas as instâncias regimentais, o presente PROJETO DE LEI.

Aprovado por Maioria Simples

Em 13/10/2021

Edvaldo José de Macêdo

Presidente

Edvaldo José de Macêdo

Câmara Municipal de Tacaimbó

Ementa: INSTITUI O DESFILE CÍVICO NO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE TACAIMBÓ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador que subscreve, solicita ao poder legislativo municipal, que após apreciação do plenário seja encaminhado ao prefeito municipal de Tacaimbó, o referido projeto de lei para ser aprovada e sancionada a seguinte lei:

Art. 1º. Fica oficializado e instituído no calendário oficial do município de Tacaimbó, o desfile cívico no aniversário de emancipação política, a ser comemorado anualmente no dia 20 de Dezembro.

I- A divulgação deste evento integrará a programação de mídia do Município.

Art. 2º. A abertura solene dessas comemorações se fará com o hasteamento das bandeiras.

Art. 3º. Será feito um trabalho conjunto com as escolas públicas e privadas da rede municipal e estadual de ensino. Visando proporcionar um desfile cívico que percorrerá as principais ruas da cidade.

I- As instituições de ensino que participarão desse evento poderão elaborar temas específicos para o desfile ou usar fardamento padrão da instituição.

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros
TACAIMBÓ PERNAMBUCO

Art. 4º. Se faz necessário o incentivo e participação das bandas marciais ou fanfarras já existentes no município para o desfile cívico.

Art. 5º. Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento do Município. Ficando o poder executivo municipal autorizado a realizar parcerias com as organizações governamentais ou não governamentais, para viabilizar a infraestrutura necessária para a realização desse evento.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por Maioria Simples
Em 13 / 10 / 2021
Edvaldo José de Macêdo
Presidente
Edvaldo José de Macêdo
Câmara Municipal de Tacaimbó

*Votação
81*

Aprovado por Maioria Simples
Em 13 / 10 / 2021
Edvaldo José de Macêdo
Presidente
Edvaldo José de Macêdo
Câmara Municipal de Tacaimbó

*Votação
81*

Sala Rildo Guedes Souza, da Câmara Municipal de Tacaimbó.

Tacaimbó, 13 de Setembro de 2021.

Mardones dos Santos Quaresma
MARDONES DOS SANTOS QUARESMA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros
TACAIMBÓ PERNAMBUCO

Aprovado por Maioria Simples

Em 13 / 10 / 2021

Edvaldo José de Macêdo
Presidente
Edvaldo José de Macêdo
Câmara Municipal de Tacaimbó

Senhores (as) vereadores (as):

PERNAMBUCO

Aprovado por Maioria Simples

Em 13 / 10 / 2021

Edvaldo José de Macêdo
Presidente
Edvaldo José de Macêdo
Câmara Municipal de Tacaimbó

JUSTIFICATIVA

O Vereador proponente encaminha este Projeto de Lei, que visa instituir no município de Tacaimbó no dia 20 de Dezembro um desfile cívico em comemoração ao aniversário de emancipação política do município. Tacaimbó tem muito a celebrar nesta importante data que marca a autonomia, confiança, compromisso e orgulho dos seus cidadãos.

Situado no Agreste pernambucano, Tacaimbó tem nome de origem indígena, mas uma marca do povo guerreiro, batalhador, simples e alegre. É preciso comemorar, as contribuições de muitos que lutaram ao longo dos tempos para tornar nossa cidade cada vez melhor.

Segundo Beltrão, Valdir, 2012, Por força do decreto editado pelo Governador Agamenon Magalhães - Lei 952 de 03 de Dezembro de 1943, determinado que a partir de primeiro de janeiro de 1944, o nosso município passou a ser denominado Tacaimbó. Lutando por alguns anos para se tornar cidade e se emancipar. Isso só veio a ocorrer com o governador da época Miguel Arraes, que sanciona através da lei 4982 de 20 de Dezembro de 1963, que eleva definitivamente o nosso distrito a categoria de cidade a partir de um de janeiro de 1964.

Diante do exposto, conta o signatário com a colaboração dos demais pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa à comemoração de uma grande conquista, momento esse que deve ser sempre enfatizado. Que a nova geração traga para esse Município o orgulho que todos os Tacaimboenses desejam para a sua cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros
TACAIMBÓ PERNAMBUCO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Encontra-se no seio desta **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, para o estudo e análise o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005/2021**, com a seguinte **EMENTA**: Institui o Desfile Cívico no aniversário de Emancipação Política da Cidade de Tacaimbó, e das outras Providências.

PARECER DO RELATOR:

Verificando criteriosamente o referido projeto, verifica-se que o mesmo, está de acordo com a legislação pertinente e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas e que sua aplicação é de total relevância municipal, recomendo sua aprovação.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO:

Reunida a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação**, chegou a conclusão de que nada tem a opor ao referido projeto e vota o parecer do relator e recomenda a aprovação do projeto na íntegra conforme redação original.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Tacaimbó, Estado de Pernambuco em, 13 de Outubro de 2021.

Nadilson Nunes da Silva
NADILSON NUNES DA SILVA

Presidente
Mardones dos Santos Quaresma
MARDONES DOS SANTOS QUARESMA

Relator
Júlio César Lima de Azevedo
JULIO CÉSAR LIMA DE AZEVEDO

Membro